

**RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

**FATO RELEVANTE – Homologação do Processo Competitivo da UPI Cordilheira dos Ventos**

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11)** (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao público em geral que o Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central da Comarca de São Paulo, onde tramita o Processo de Recuperação Judicial do Grupo Renova, homologou o processo competitivo da UPI Cordilheira dos Ventos, declarando como vencedora a AES GF1 HOLDING S.A., pelo valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais de mercado para a sua conclusão (“Transação”). A Companhia fará jus ainda a um *earn out*, caso a AES venha a implantar uma capacidade superior a 305MW nas áreas compreendidas no Projeto.

Esta Transação está devidamente alinhada com a estratégia traçada pela Companhia em seu plano de recuperação judicial, continuará permitindo o seu saudável soerguimento e a diminuição de seus passivos de forma substancial, especialmente para o pagamento dos credores extraconcursais e concursais, além de manter parcela desses recursos para a manutenção de suas atividades operacionais, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 15 de março de 2022.

**Marcelo José Milliet**

Diretor Presidente e Relações com Investidores